



Câmara Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 178/89

" Dispõe sobre a modificação do art. 5º da Resolução nº 174/88 e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Paulo Afonso, faz saber que o poder Legislativo aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

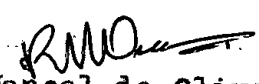
1º - Fica estabelecido o percentual de 20% (vinte) por cento mensal, para o Presidente da Câmara à título de representação da remuneração atribuída ao Vereador; aos demais ocupantes de cargo da Mesa não terão remuneração pelos cargos que ocupam.

2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

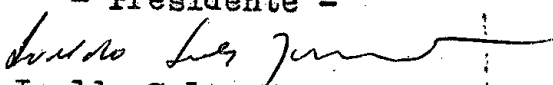
3º - Revogam-se as disposições em contrário, inclusive o art. 5º da Resolução nº 174/88.

Mesa da Câmara Municipal de Paulo Afonso

Em 1º de julho de 1989


Ver. Roque Manoel de Oliveira

- Presidente -


Ver. Ivaldo Sales Nascimento

- 1º Secretário -


Ver. Arsenio Pereira de Azevedo

- 2º Secretário -

Publicada em
07.07.89